



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 605 – Itajá/RN, 15 de Agosto de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 282/2017

Itajá/RN, 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **LUCIANO VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro Único e Transferência de Renda, portador do CPF: 022.619.044-79, para nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, se deslocar ao Auditório da Caixa Econômica Federal situada no Praia Shopping – Natal/RN para participar da Capacitação do Cadastro Único, cuja saída está programada às 5h do dia 17/08, com retorno previsto para 17h do dia 18/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 283/2017

Itajá/RN, 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **ANTONIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadoria de Ações Socioeducativas de Apoio às Famílias/Adolescentes, portadora do CPF: 043.363.574-63, para nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, se deslocar ao Auditório da Caixa Econômica Federal situada no Praia Shopping – Natal/RN para participar da Capacitação do Cadastro Único, cuja saída está programada às 5h do dia 17/08, com retorno previsto para 17h do dia 18/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010308/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá /RN, nomeado através da portaria 23/2017, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que a impugnação apresentada pela empresa FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44 foi julgada **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, o qual encontra-se disponível aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 15 de Agosto de 2017.

GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO